



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2024 - Reunião CEEST - 01/02/2024 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 1/2024

Referência: 2682693/2024

EMENTA: Defere Trata da eleição do coordenador para as atividades da câmara.

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudedir Malveira De Souza, objeto de solicitação de eleição do coordenador, Do Regimento Interno do Crea-AM extraem-se os seguintes artigos: Art. 58. O coordenador e o coordenador-adjunto das câmaras especializadas serão eleitos pelos seus integrantes, devidamente homologados e empossados pelo Plenário do Crea, sendo permitida uma única recondução. § 1º Só poderá se candidatar ao cargo de Coordenador e Coordenador adjunto o conselheiro que já tenha pelo menos um ano de mandato. § 2º No caso de empate, será eleito o conselheiro regional com mais tempo de registro no Sistema Confea/Crea; - Art. 97. É vedado a membro da Diretoria exercer a função de coordenador ou de coordenador-adjunto de câmara especializada; - Art. 60. O coordenador é substituído na sua falta, impedimento, licença ou renúncia pelo Coordenador-adjunto. Parágrafo único. No caso de renúncia ou de licença do coordenador por período superior a quatro meses, o Coordenador-adjunto deve assumir em caráter definitivo a coordenação da Câmara especializada. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do Eng. Seg. Trab. e Geol. Luiz Claudio Ribeiro da Rocha para Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho para o Ano de 2024, conforme eleição ocorrida de forma oral na reunião de instalação. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 01 de fevereiro de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2024 - Reunião CEEST - 01/02/2024 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 2/2024

Referência: 2682694/2024

EMENTA: Defere ELEIÇÃO DO COORDENADOR ADJUNTO

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de deliberações - diversos, Do Regimento Interno do Crea-AM extraem-se os seguintes artigos: Art. 58. O coordenador e o coordenador-adjunto das câmaras especializadas serão eleitos pelos seus integrantes, devidamente homologados e empossados pelo Plenário do Crea, sendo permitida uma única recondução. § 1º Só poderá se candidatar ao cargo de Coordenador e Coordenador adjunto o conselheiro que já tenha pelo menos um ano de mandato. § 2º No caso de empate, será eleito o conselheiro regional com mais tempo de registro no Sistema Confea/Crea; - Art. 97. É vedado a membro da Diretoria exercer a função de coordenador ou de coordenador-adjunto de câmara especializada; - Art. 60. O coordenador é substituído na sua falta, impedimento, licença ou renúncia pelo Coordenador-adjunto. Parágrafo único. No caso de renúncia ou de licença do coordenador por período superior a quatro meses, o Coordenador-adjunto deve assumir em caráter definitivo a coordenação da Câmara especializada. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do Eng. Seg. Trab. e Prod. Claudedir Malveira de Souza para Coordenador Adjunto da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho para o Ano de 2024, conforme eleição ocorrida de forma oral na reunião de instalação. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 01 de fevereiro de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião